



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA MUSEO MUSEOLOGIA E MUSEOGRAFIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a empresa **MUSEO MUSEOLOGIA E MUSEOGRAFIA LTDA.**, situada na Rua Paraíba, 31/1017, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.044.866/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIELA CRISTINA SILVA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade nº 0734-I expedida pelo COREM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 554.557.510-34 e **MARIANA SILVA SANTANA**, portadora da cédula de identidade nº 0765-I expedida pelo COREM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 086.863.397-60, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF nº 03/2022**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso I, II e III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato a prestação de serviços de consultoria para elaboração do projeto conceitual, para implantação do programa temático, metodológico e funcional para subsidiar o projeto executivo e implantação de material expográfico e pedagógico do Centro Ecocultural da Lagoa de Piratininga, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, do Contrato.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/07/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da CONTRATADA, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de julho de 2022.

Vicente Augusto T. Marins
Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura - SMO
124.2581-5
VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Daniela Cristina S. Camargo
p/ **DANIELA CRISTINA S. CAMARGO**

Mariana Silva Santana
MARIANA SILVA SANTANA

Museo Museologia E Museografia Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniela Cristina S. Camargo NOME: Patricia D. de Lima
CPF: 129.529.277-74 CPF: 101.419.807-02